LEI Nº 2.039/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020804 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS
Construção e Alambramento de Campos de Futebol
27.812.0014.1.040-449051 - Obras e Instalações.....15.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Desportos
27.812.0014.2.061-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....11.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 26.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020804 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS
Reforma de Área Lazer e Esportes
27.812.0014.1.042-339030 - Material de Consumo.....11.000,00
Construção de Ginásio Poliesportivo
27.812.0014.1.043-449051 - Obras e Instalações.....15.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 26.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de novembro de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner